



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Cajazeiras recebe para a análise **PROJETO DE LEI N° 82/2025, DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO GESTOR (A) ESCOLAR E GESTOR (A) ADJUNTO (A) ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I- RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei N°82/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a proposta tem como por objetivo a regulamentar a remuneração dos cargos e comissão para aqueles profissionais da educação selecionados pela administração pública direta para ocupar o cargo de gestor (a) escolar e Gestor (a) adjunto (a) escolar que não possuam vínculo efetivo com o município, vinculadas a rede pública municipal de ensino, com base no porte das unidades escolares e no número de alunos matriculados.

II- ANÁLISE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Está comissão no exercício de suas atribuições regimentais, analisou o impacto orçamentário e financeiro decorrente da proposta e observa o seguinte:

O projeto encontra-se devidamente acompanhado da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em conformidade com o art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar N°101/2000).

O Poder Executivo demonstrou que as alterações proposta são compatíveis com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A proposta não compromete os limites de gastos com pessoal estabelecido pelo Art.20, inciso III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alteração proposta visam valorizar os profissionais da educação sem causar desequilíbrio nas contas públicas municipais.

Seguimos pelo voto abaixo apresentado.

III- VOTO DA COMISSÃO

Diante da Regularidade fiscal orçamentária apresentada, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei N° 82/2025**, por

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

entender que estão atendendo os requisitos legais e que a proposta se mostra viável do ponto de vista financeiro para o município de Cajazeiras-PB

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE**

**SARA SHEYLA SANTANA ALVES
RELATORA**

**JOÃO LINS DE SOUZA
MEMBRO**

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com